

DOCUMENTOS FISCAIS NO TRANSPORTE



Nota Fiscal
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Emissão
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Entrega
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Recebimento
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Cancelamento
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Reembolso
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Cancelamento de Reembolso
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota de Cancelamento de Cancelamento
Documento que comprova a ocorrência de uma operação de comércio exterior e a cobrança de impostos.

Nota Fiscal

Valor	R\$ 100,00
Imposto	R\$ 10,00
Total	R\$ 110,00



DOCUMENTOS FISCAIS NO TRANSPORTE



Documentos Fiscais no Transporte

- Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO
- Ordem de Coleta - Mod 20
- Nota Fiscal - Mod 01
- GNRE
- NFSe
- NFe - Mod 55
- CTe - Mod 57
- MDFe - Mod 58



Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO

Livro de registro de ocorrências da Empresa, ex: Termo de Fiscalização

*O Estado do Paraná, substituiu o livro por registro eletrônico

Documentos Fiscais no Transporte

- Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO
- Ordem de Coleta - Mod 20
- Nota Fiscal - Mod 01
- GNRE
- NFSe
- NFe - Mod 55
- CTe - Mod 57
- MDFe - Mod 58



Ordem de Coleta - Mod 20

Utilizado somente para coleta da mercadoria até o pátio da transportadora

Documentos Fiscais no Transporte

- Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO
- Ordem de Coleta - Mod 20
- Nota Fiscal - Mod 01
- GNRE
- NFSe
- NFe - Mod 55
- CTe - Mod 57
- MDFe - Mod 58



Nota Fiscal - Mod 01

EMITENTE		NOTA FISCAL		N° 000.000							
LOGOTIPO	NOME / RAZÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA									
	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO									
	MUNICÍPIO	UF		1ª VIA							
	FONE / FAX	CEP									
			CNPJ	DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00							
DESTINATÁRIO REMETENTE					DATA DA EMISSÃO						
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF								
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP							
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
FATURA											
DADOS DO PRODUTO											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI	
								ICMS	IPI		
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO			N° DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000.000				
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR											
RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO						NOTA FISCAL N° 000.000					
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

Nota Fiscal - Mod 01

Modelo de nota fiscal substituído pela NFe, poucas empresas ainda possuem autorização para emissão, ex: Farmácias

Documentos Fiscais no Transporte

- Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO
- Ordem de Coleta - Mod 20
- Nota Fiscal - Mod 01
- GNRE
- NFSe
- NFe - Mod 55
- CTe - Mod 57
- MDFe - Mod 58



GNRE

25-CÓDIGO DE BARRAS

1ª VIA - BANCO FISCO ESTADUAL FAVORECIDO

GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE		<input type="checkbox"/> RESERVADO	<input type="checkbox"/> MICROFILME
<input type="checkbox"/> UF FAVORECIDA	<input type="checkbox"/> DATA DE VENCIMENTO 30.04.2009		<input type="checkbox"/> CÓDIGO DA UF FAVORECIDA (VÍDE VERSO) 9
<input type="checkbox"/> Nº DO CONVÊNIO OU PROTOCOLO / ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA			<input type="checkbox"/> CÓDIGO DA RECEITA (VÍDE VERSO) 8
<input type="checkbox"/> NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO ESTADUAL NA UF FAVORECIDA		<input type="checkbox"/> CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE 7
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO COMPLETO (Dados do contribuinte)			<input type="checkbox"/> Nº DO DOCUMENTO DE ORIGEM (VÍDE VERSO) 6
<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> UF	<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> PERÍODO DE REFERÊNCIA OU Nº PARCELA 5
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			<input type="checkbox"/> VALOR PRINCIPAL 4
<input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO			<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 3
			<input type="checkbox"/> JUROS 2
			<input type="checkbox"/> MULTA 1
			<input type="checkbox"/> TOTAL A RECOLHER 0

PRIMEIRA VIA

GNRE

Documento utilizado para recolhimento do ICMS a UFs diversas e Diferencial de Alíquota da EC nº. 87/15

Optantes pelo Crédito Outorgado poderão abater na Guia, o valor de 20% do Crédito Outorgado ou 30% no caso de Santa Catarina

Campo da guia “**Informações Complementares**”:

Operação - Remetente - MG
Destinatário - SP

Valor Total da Prestação : R\$ 1.000,00

Alíquota do ICMS 12%

Valor do ICMS = R\$ 120,00

Crédito Outorgado 20% = R\$ 24,00

Líquido Pagamento = R\$ 96,00

NF-e nr. XXXXXXXX

GNRE

Alguns Estados exigem o recolhimento do ICMS por Guia própria, por mais que assinem o convênio da GNRE.

UF	GUIA
ES	DUA
MA	DARE
MT	CTA-e + DAR
MS	DAMS
MG	DAE
PR	GR-PR
PB	DAR
PA	CTA-e + DAR
RJ	DARJ
RO	DARE AVULSO
RR	DARE
SC	DARE

Documentos Fiscais no Transporte

- Livro de Ocorrências - Mod 06 - RUDFTO
- Ordem de Coleta - Mod 20
- Nota Fiscal - Mod 01
- GNRE
- NFSe
- NFe - Mod 55
- CTe - Mod 57
- MDFe - Mod 58



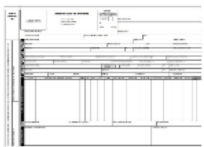
Sistema Público de Escrituração Digital

SPED OBJETIVOS

Promover a integração dos fiscos federal, estaduais e municipais, mediante a padronização, racionalização e compartilhamento das informações CONTÁBIL e FISCAL digital, assim como, integrar todo o processo relativo às NOTAS FISCAIS



Nota Fiscal Eletrônica - NFe



Nota Fiscal Eletrônica - NFe

- Utilizada em substituição a Nota Fiscal Mod. 01
- Gerada por meio eletrônico
- Serve para acompanhar a mercadoria e demais ajustes previsto na legislação

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

Cancelamento

O prazo para cancelamento é de **24hrs**

Inutilização

Caso possua quebra da ordem numérica, será inutilizado o número pulado, até o dia 10 do mês subsequente



Nota Fiscal de Serviço



Nota Fiscal de Serviço

Cancelamento

Cada Prefeitura possui o próprio prazo



Conhecimento de Transporte Eletrônico

LEGISLAÇÃO

Atua: INSC/2007/0005

→ Conhecimento de Transporte Eletrônico = CT-e;
Documento Auxiliar do Conhecimento de

→ Transporte Eletrônico = DACT-e;

Atua: CT-e (L. 10.241, 2001), Resolução de 2007 (RFB/2007-250) e RFB/2007-250 (RFB/2007-250) e RFB/2007-250 (RFB/2007-250)

Conhecimento de Transporte Eletrônico

ESCOPO

CT-e é modelo "único" de documento para todos os modais – Substituiu os existentes

- ✓ Rodoviário
- ✓ Aéreo
- ✓ Ferroviário
- ✓ Aquaviário
- ✓ Ductoviário
- ✓ Multimodal (03/11/2014)

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CFOP - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO
Transporte Estadual

1.200-00 – Anulação do valor tribuível a operação de saída de transporte

5.351 – Transporte de Mercadorias

5.352 – Transporte de Passageiros

5.353 – Transporte para Combustível

5.357 – Transporte para Não Contribuinte

5.358 – Transporte Desativado de Nota Fiscal

5.359 – Transporte com substituição tributária



MDF-e MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Obrigatório quando:

Transporte com mais de um CT-e (Carga Fracionada)
Transporte Interestadual de carga própria quando tiver mais de uma NF-e

Site: www.fazenda.gov.br/mde/
Resolução Sefaz 720/14 – Parte II, Anexo IV

MDF-e MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Com a geração do MDF-e (mod. 58) o

transportador emite o Documento Auxiliar do

Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

DAMDFE

MDF-e MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MDF-e - Negras

• Informar um MDF-e por UF de Destino

• Informar o Parcela correta referente a UF que o

Veículo vai transitar

• Cada MDF-e deve conter apenas um CT-e

destinado ao Estado do MDF-e, sendo assim caso

tenha carga em outra UF gerar um novo MDF-e e

referenciá-lo ao CT-e

• Será informado no MDF-e cada município de Coleta e

Entrega

Sistema Público de Escrituração Digital

The logo for SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) features the word "SPED" in a bold, yellow, sans-serif font with a white outline. The letters are set against a white, stylized background that resembles a speech bubble or a cloud, with a blue shadow underneath. The entire logo is centered on a light blue background that has a faint, repeating pattern of the word "SPED" in a lighter shade.

OBJETIVOS

Promover a integração dos fiscos federal, estaduais e municipais, mediante a padronização, racionalização e compartilhamento das informações CONTÁBIL e FISCAL digital, assim como, integrar todo o processo relativo às NOTAS FISCAIS

NF

e



Nota Fiscal Eletrônica - NFe

NOTA FISCAL Nº	LOGOTIPO		Identificação do emitente		DANFE DOCUMENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ENE FISCAL 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> NF SÉRIE FOUR		CAME DE ACESSO										
	NATUREZA DE OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO DO SEST. TIELE		CNPJ										
REFERENCIE SE RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE, C/PEDIDO, C/PEDIDO, E/OU SERVIÇOS/CONTINENTE DA FISCAL ELETRÔNICA/INDICADOR DO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CNPIS		BASE DE IMPOSTO		CNPJ										
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
DATA DE EMISSÃO	VALOR DE CANCELAMENTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO										
	VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
SABOR E ADOÇANTES	NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CNPIS		BASE DE IMPOSTO		CNPJ										
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESOS LÍQUIDO							
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NOME		CNPJ		CNPIS		CNPJ		CNPIS		CNPJ		CNPIS	
INSCRIÇÃO MINORIL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
INSCRIÇÃO MINORIL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
INSCRIÇÃO MINORIL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

- Utilizada em substituição a Nota Fiscal Mod. 01
- Gerada por meio eletrônico
- Serve para acompanhar a mercadoria e demais ajustes previsto na legislação

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

Cancelamento

O prazo para cancelamento é de **24hrs**

Inutilização

Caso possua quebra da ordem numérica, será inutilizado o número pulado, até o dia 10 do mês subsequente



Nota Fiscal de Serviço

PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF		Número da NFS-e	
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
Data e Hora da Emissão	Competência	Código de Verificação	
Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da prestação	
Prestador de Serviço			
Logo	Razão Social/Nome		
	Nome Fantasia		
	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Município
	Endereço e CEP		
	Complemento	Telefone	e-mail
Tomador de Serviço			
Razão Social/Nome			
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Município	
Endereço e CEP			
Complemento	Telefone	e-mail	
Discriminação do Serviço			
Código do Serviço / Atividade			
Detalhamento Específico da Construção Civil			
Código da Obra		Código ART	
Tributos Federais			
PIS (R\$)	COPINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$) CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$		Natureza da operação	Valor do Serviço R\$
(-) Desconto Incondicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Desconto Condicionado		Opção Simples Nacional	(-) Base de Cálculo
(-) Retenções Federais		(x) Aliquota %	
(-) Outras Retenções		ISSQN a Reter Pelo Tomador:	() SIM () NÃO
(-) ISSQN Retido		Incentivador Cultural	
(=) Valor Líquido R\$		(-) Valor do ISSQN R\$	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada, com a utilização do Código de Verificação fornecido.		

U I I S S U I

PREFEITURA D
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAM
NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data e Hora da Emissão		Competência	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	

Prestador

Logo	Razão Social/Nome		
	Nome Fantasia		
	CNPJ/CPF		Inscrição Municipal
	Endereço e CEP		

LOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NUMERO O

NFS-e

ONICA - NFS-e

Código de Verificação

Local da prestação

Município

Nota Fiscal de Serviço

Cancelamento

Cada Prefeitura possui o próprio prazo





Conhecimento de Transporte Eletrônico

LEGISLAÇÃO

Ajuste SINIEF 09/07, institui:

→ Conhecimento de Transporte Eletrônico = CT-e;

Documento Auxiliar do Conhecimento de

→ Transporte Eletrônico = DACTE;

Ato COTEPE 08/08, institui Manual de Integração Fisco-

Contribuinte, com padrões de WEB SERVICE, SHEMA

XML, etc.

Conhecimento de Transporte Eletrônico

ESCOPO

CT- e é modelo “único” de documento para todos os modais – Substituindo os existentes

- ✓ Rodoviário
- ✓ Aéreo
- ✓ Ferroviário
- ✓ Aquaviário
- ✓ Dutoviário
- ✓ Multimodal (03/11/2014)

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CFOP - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO

Transporte Estadual

- 1.206/5.206 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte
- 5.351 – Transporte da Mesma Natureza
- 5.352 – Transporte para Indústria
- 5.353 – Transporte para Comércio
- 5.357 – Transporte para NÃO contribuinte
- 5.359 – Transporte Dispensado de Nota Fiscal
- 5.360 – Transporte com substituição Tributária

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CFOP - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO

Transporte Interestadual

2.206/6.206 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte

6.351 – Transporte da Mesma Natureza

6.352 – Transporte para Indústria

6.353 – Transporte para Comércio

6.357 – Transporte para NÃO contribuinte

6.359 – Transporte Dispensado de Nota Fiscal

6.360 – Transporte com substituição Tributária

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CFOP - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO

Transporte Estadual com início fora da UF da Transportadora

- 5.932 – Transporte Estadual

Transporte Interestadual com início fora da UF da Transportadora

- 6.932 – Transporte Interestadual

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Código da Situação Tributária

- 00 - Tributada integralmente
- 40 - Isenta
- 41 - Não tributada
- 51 - Diferimento
- 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 90 - Outras - Ex: Dispensa do ICMS Bahia
- **90 - ICMS devido a UF de origem da prestação, quando diferente da UF do emitente**

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Prestações iniciadas em UF diversa

A partir de 01/06/2015, ficou obrigado a emissão de CT-e, para acompanhar a carga em transportes iniciados em UF diversas.

Foram implementadas novas regras de validação do CTe, nessas situações só é possível utilizar os CFOPs 5.932 ou 6.932

Utilizar série distinta, dos CTes referentes a coleta na própria UF

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Denegação

Caso o emitente não esteja mais **autorizado** a emitir CT-e.

O CT-e será gravado no banco de dados da SEFAZ com **status Denegado** o uso, o contribuinte não poderá utilizá-lo.

O número do CT-e denegado não poderá mais ser utilizado, cancelado ou inutilizado.

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Contingência

Haverão duas situações para contingência:

- *Empresa sem conexão a Internet*
- *Sefaz Fora do Ar*

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CONTINGÊNCIA

Empresa sem Internet

Emitir o CT-e no formulário de segurança, em 3 vias, sendo estas as seguintes:

- I – Acompanhar a carga servindo de comprovante de entrega
- II – Ficará em posse do Emitente
- III – Tomador do serviço

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CONTINGÊNCIA

Empresa sem Internet

Após sanados os problemas:

Enviar arquivo ao Sefaz

Lavrar no Livro Modelo 6, motivo, data e hora da contingência

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Contingência

Haverão duas situações para contingência:

- *Empresa sem conexão a Internet*
- *Sefaz Fora do Ar*

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CONTINGÊNCIA

SEFAZ fora do ar

Será usado o SVC (Servidor Virtual de Contingência)

Alterar servidor de Transmissão

Transmitir com a numeração sequencial e a mesma serie

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Inutilização

Quando pular a sequência a Empresa deverá inutilizar a numeração

- A inutilização será mediante geração de arquivo XML
- Transmitir junto ao Sefaz até dia 10 do mês subsequente

Ano	Modelo	Série	Número Inicial	Número Final	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
2015	57	1	475271	475271	135150521541553	23/04/2015 17:48	23/04/2015 17:48

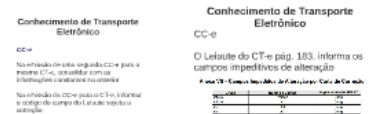
```
<?xml version="1.0" encoding="WINDOWS-1252"?>
<procInutCTe versao="1.04" xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/cte">
  - <inutCTe versao="1.04" xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/cte">
    - <infInut Id="ID355946059200068157003000001119000001119">
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <xServ>INUTILIZAR</xServ>
      <cUF>35</cUF>
      <ano>14</ano>
      <CNPJ>59460592000681</CNPJ>
      <mod>57</mod>
      <serie>3</serie>
      <nCTIni>1119</nCTIni>
      <nCTFin>1119</nCTFin>
      <xJust>Erro no sistema pulou a sequencia numerica</xJust>
    </infInut>
  - <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
    - <SignedInfo>
      <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
      <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1"/>
      - <Reference URI="#ID355946059200068157003000001119000001119">
        - <Transforms>
          <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
          <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
        </Transforms>
        <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1"/>
        <DigestValue>JKSa7U7niYhrOVHLK02+zZNRUSg=</DigestValue>
      </Reference>
    </SignedInfo>
    <SignatureValue>rytwsqMWVOUOIlo2K2ZqCfUOdbphbh6nFD37Dzgjrf/CLugeLe6ML+/Ne8NKbuTORo
  - <KeyInfo>
    - <X509Data>
      <X509Certificate>MIIIGjCCBgKgAwIBAgIIe2oF6qk6YaYwDQYJKoZIhvcNAQELBQAwcTElMAK
    </X509Data>
  </KeyInfo>
</Signature>
</inutCTe>
```


Conhecimento de Transporte Eletrônico

CC-e - Carta de Correção Eletrônica

Não pode ser emitida para:

- Valor da operação ou da prestação, base de cálculo e alíquota - Complemento ou Anulação;
- A dados cadastrais que impliquem alteração na identidade ou no endereço de localização do remetente ou do destinatário;
- A data de emissão do CT-e ou à data de saída da mercadoria.



Conhecimento de Transporte Eletrônico

CC-e

Na emissão de uma segunda CC-e para o mesmo CT-e, consolidar com as informações constantes na anterior

Na emissão da CC-e para o CT-e, informar o código do campo do Leiaute sujeita a correção

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CC-e

O Leiaute do CT-e pág. 183, informa os campos impeditivos de alteração

Anexo VII – Campos Impedidos de Alteração por Carta de Correção

Grupo	Nome do Campo	Implementação SEFAZ
infCte	versao	Obrig.
infCte	Id	Obrig.
ide	cUF	Obrig.
ide	cCT	Obrig.
ide	mod	Obrig.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <procEventoCTe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/cte" versao="2.00">
  - <eventoCTe versao="2.00">
    - <infEvento Id="ID1101103514085946059200068157001000377424100377424001">
      <cOrgao>35</cOrgao>
      <tpAmb>2</tpAmb>
      <CNPJ>59460592000681</CNPJ>
      <chCTe>35140859460592000681570010003774241003774240</chCTe>
      <dhEvento>2014-10-03T10:41:12</dhEvento>
      <tpEvento>110110</tpEvento>
      <nSeqEvento>1</nSeqEvento>
    - <detEvento versaoEvento="2.00">
      - <evCCeCTe>
        <descEvento>Carta de Correcao</descEvento>
        - <infCorrecao>
          <grupoAlterado>ide</grupoAlterado>
          <campoAlterado>CFOP</campoAlterado>
          <valorAlterado>5351</valorAlterado>
          <nroItemAlterado>7</nroItemAlterado>
        </infCorrecao>
        <xCondUso>A Carta de Correcao e disciplinada pelo Art. 58-B do CONVENIO/SINIEF 06/89: Fica per
          regularizacao de erro ocorrido na emissao de documentos fiscais relativos a prestacao de servic
          relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo
          prestacao;II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do emitente, tomador, rem
          saida.</xCondUso>
      </evCCeCTe>
    </detEvento>
  </infEvento>
- <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
  - <SignedInfo>
    <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
    <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1"/>
    - <Reference URI="#ID1101103514085946059200068157001000377424100377424001">
      - <Transforms>
        <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
```

Conhecimento de Transporte Eletrônica

CT-e complementar

Emitido no prazo do CT- e original, utilizado em diversas situações conforme exemplo abaixo:

- Quando o ICMS estiver à menor
- Quando o Valor do frete estiver à menor

Alerta - O ICMS deve ser pago em função da competência

Conhecimento de Transporte Eletrônica

CT-e complementar

Exemplo:

Frete SP x MG

CT-e Original:

Valor: 1.085,10

Alíquota: **7%**

ICMS: 75,96

Complementar 5%

Valor 12%: 1.155,34

CT-e Complementar:

Valor Complemento: 1.155,34 -

1.085,10 = 70,24

Alíquota: 100%

ICMS: 70,24

Total Complemento: 70,24

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Anulação de Valores

Somente utilizado quando o valor do CT-e ou do ICMS estiverem à maior, não é possível a emissão para alteração de Participantes, muito menos Tomador

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Anulação de Valores

No caso do Tomador **CONTRIBUINTE:**

Emitir NF-e de anulação:

CFOP: 5.206/6.206

Mencionar a chave do CT-e a ser anulado em campo próprio

Destinatário: Transportadora

Tipo de NF-e: NF-e de Ajuste

Não destacar o ICMS

NCM: 00000000

Dados do Produto: Informar o número do documento fiscal emitido com erro, os valores anulados e o motivo

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "Anulação de Serviço de Transporte, de acordo com Art. 206b do RICMS/SP"

Emitir CT-e Substituto após o recebimento da NFe

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Anulação de Valores

No caso do **Tomador NÃO CONTRIBUINTE:**

- Emitir Declaração informando os motivos.
- A Transportadora emitirá um CT-e de entrada como anulação de valores sem destaque do ICMS, referenciando a chave do CT-e a ser anulado, com os CFOP 1.206/2.206

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Anulação de Valores

O Tomador contribuinte poderá optar, **em substituição da NF-e, gerar um evento via WebService**, informando que o CT-e esta em desacordo, devendo então a transportadora emitir a Anulação do CT-e conforme procedimento para não contribuinte.

Conhecimento de Transporte Rodoviário

Anulação de Valores

Prazo:

NFe de Anulação e Declaração de Anulação

45 dias

CT-e de Anulação e CT-e Substituto

60 Dias

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Cancelamento

Em até 07 dias (168 horas) da emissão do documento:

Gerar um arquivo XML, referente ao cancelamento:

- Transmitir o arquivo ao Sefaz
- Aguardar autorização do cancelamento perante ao Sefaz

****Não poderá ser cancelado CT-e com Complemento, CC-e e MDF-e***

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <procEventoCTe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/cte" versao="2.00">
  - <eventoCTe versao="2.00">
    - <infEvento Id="ID1101113115051319347000024157001000009872100014373301">
      <cOrgao>31</cOrgao>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <CNPJ>13193470000241</CNPJ>
      <chCTe>31150513193470000241570010000098721000143733</chCTe>
      <dhEvento>2015-05-18T10:47:59</dhEvento>
      <tpEvento>110111</tpEvento>
      <nSeqEvento>1</nSeqEvento>
    - <detEvento versaoEvento="2.00">
      - <evCancCTe>
        <descEvento>Cancelamento</descEvento>
        <nProt>131150102156269</nProt>
        <xJust>CORECAO DE TOMADOR DE SERVICIO</xJust>
      </evCancCTe>
    </detEvento>
  </infEvento>
- <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
  - <SignedInfo>
    <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
    <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1"/>
    - <Reference URI="#ID1101113115051319347000024157001000009872100014373301">
      - <Transforms>
        <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
        <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
      </Transforms>
      <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1"/>
      <DigestValue>CVML0iJ4FazydQ2Zki/HQAM+9gA=</DigestValue>
    </Reference>
  </SignedInfo>
  <SignatureValue>cuc7IKHEmF0igpoXjn/O/Uh0+9Ig2uwCK24POTygTVRGlG54sPum8sdd+vJiBw7wqCTK7SP6To
- <KeyInfo>
  - <X509Data>
    <X509Certificate>MIIIPDCCBiSgAwIBAgIQbjAcDo8CSzEJSw1xbL69SzANBgkqhkiG9w0BAQsFADB1MQsw
  </X509Data>
```

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Cancelamento

Não poderá ser cancelado documento o qual já houve o transporte

O Fisco já sabe que houve o Transporte!!!

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora	Data / Hora AN
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	135140395204579	27/06/2014 às 17:29:12	27/06/2014 às 17:28:31
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891140277825433	01/07/2014 às 18:12:00-03:00	01/07/2014 às 18:12:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	891140288958430	08/07/2014 às 18:49:37-03:00	08/07/2014 às 18:49:37

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Cancelamento Extemporâneo

- Após 7 dias sujeito a multa
- Até 30 dias gerar evento normal de cancelamento
- Após 30 somente com pedido junto a Secretária da Fazenda

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Coleta e Entrega

Informado de forma facultativa os campos:

- Expedidor: Local de Coleta
- Recebedor: Local de Entrega

Exceto nos casos de Redespacho e Redespacho Intermediário que é Obrigatório

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Subcontratação

Transportadora subcontratada é aquela que realiza todo o trecho de frete em nome de outra transportadora - coleta e entrega do trecho completo do transporte.

- Tipo de Serviço - Subcontratação
- Referenciado a chave do CT-e do contratante em campo específico
- CST do ICMS: 51
- Observações: "ICMS DIFERIDO, conforme Artigos 314,315 e 430 do RICMS/SP, e Decisão Normativa Cat-01 de 26/04/17.
- Tomador: Contratante
- Os demais dados obrigatórios deverão ser iguais ao CT-e do contratante

Emitir um Ct-e para cada transporte realizado, não é possível englobar diversos CT-es do subcontratante

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Redespacho

Existem 2 tipos de Redespacho

- Redespacho
- Redespacho Intermediário

Obs.: Em ambos os casos é facultativo mencionar a Chave da NF-e Transportada

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Redespacho

Quando a Transportadora realizar o trecho, onde realmente inicia ou termina

- Tipo de Serviço: 2 - Redespacho
- Referenciado a chave do CT-e do contratante em campo específico
- Remetente e Destinatário: Idênticos ao do contratante
- Expedidor: Contratante ou transportadora que entregou a mercadoria
- Recebedor: Contratante ou Transportadora onde será entregue a mercadoria
- Destacar normalmente o ICMS

Emitir apenas um CT-e por CT-e do contratante

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Redespacho

Existem 2 tipos de Redespacho

- Redespacho
- Redespacho Intermediário

Obs.: Em ambos os casos é facultativo mencionar a Chave da NF-e Transportada

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Redespacho Intermediário

Quando a Transportadora realiza o trecho, porém não passa pelo local de início ou fim da nota fiscal

- Tipo de Serviço: 3 - Redespacho Intermediário
- Referenciado a chave do CT-e do contratante em campo específico
- Remetente e Destinatário: Em branco
- Expedidor: Transportadora que entregou a mercadoria
- Recebedor: Transportadora onde será entregue a mercadoria
- Destacar normalmente o ICMS

Poderá ser englobado mais de um CT-e desde que o Expedidor e o Recebedor sejam iguais dos outros CT-es, informando no campo documentos originários

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Redespacho

Existem 2 tipos de Redespacho

- Redespacho
- Redespacho Intermediário

Obs.: Em ambos os casos é facultativo mencionar a Chave da NF-e Transportada

Conhecimento de Transporte Eletrônico

Multimodal

O CT-e substituiu o CMTC a partir de 03/02/2014 na versão 2.00

Não é mais necessário preencher campos dos trechos:

Parceiro informar no **Tipo de serviço 4 - Serviço vinculado a Multimodal** ou
Gerar arquivo XML específico, vinculando a chave de acesso



Conhecimento de Transporte Eletrônico

Multimodal

- O OTM além de emitir um CT-e para a operação inteira, deve emitir outro sem destaque, como Tomador ele mesmo e no campo de observação **“CT-e emitido apenas para fins de controle”**
- Os modais ficaram dispensados de informar os dados dos documentos transportados e o campo Remetente/Destinatário



MDF-e

MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Obrigatório quando:

Transporte com mais de um CT-e (*Carga Fracionada*)

Transporte Interestadual de carga própria
quando tiver mais de uma NF-e

Site: www.fazenda.sp.gov.br/mdfe

Resolução Sefaz 720/14 – Parte II, Anexo IV

MDF-e

MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Com a geração do **MDF-e** (mod. 58) o transportador emite o **Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais**
DAMDFE

MDF-e

MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MDF-e - Regras

- **Informar um MDF-e por UF de Destino**
- **Informar o Percurso correto referente as UF que o Veículo irá transitar**
- **Cada MDF-e deverá conter apenas os CT-es destinados ao Estado do MDF-e, sendo assim caso tenha entrega em outra UF gerar um novo MDF-e e referenciar esse CT-e**
- **Será informado no MDF-e cada município de Coleta e Entrega**

MDF-e

MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MDF-e - Regras

- **Os MDF-es deverão ser encerrados no final do percurso, ou quando houver Transbordo, Redespacho, Subcontratação, Troca de Caminhão, Troca de Container ou retenção da carga por parte do Fisco**
- **No casos de alterações como descrito acima, será gerado um novo MDF-e**
- **Só poderá ser cancelado antes do início da prestação, sendo o prazo de cancelamento de 24 horas**

MDF-e

MANIFESTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MDF-e - Regras

- O Transporte será acompanhado do DAMDFE e os devidos DACTEs e DANFEs
- Nos casos de Subcontratação a empresa obrigado ao MDF-e será quem detêm as informações, do veículo, motorista e referente a Logística do Transporte
- Poderá ser adotado Séries distintas conforme necessidade do Emitente

Principais alterações no layout do CT-e

CT-E (CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRONICO VERSÃO 3.0 A1:B12)

SAÍRAM DO LAYOUT	ENTRARAM NO LAYOUT
Forma de pagamento (“pago” e “a pagar”);	Indicador de CT-e globalizado
Indicador de lotação;	Tipo de documento do transporte anterior, quando redespacho ou subcontratação
Dados da seguradora e apólice;	informação de serviço vinculado a multimodal
Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT);	
Dados do(s) veículos;	
Dados do(s) motorista(s);	
Informações sobre cargas perigosas;	
Informações de Vale Pedágio;	
Data de previsão da entrega da(s) mercadoria(s);	
Local de coleta e local de entrega quando diferente do remetente ou destinatário	

Principais alterações no layout do MDF-e

MDF-E (MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

ENTRARAM OU MODIFICARAM NO LAYOUT

Dados da seguradora e apólice;

Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT)

Dados do(s) veículo;

Dados do(s) motorista(s);

Informações sobre cargas perigosas;

Informações de Vale Pedágio;

Data de previsão da entrega da(s) mercadoria(s);

Local de coleta e local de entrega.

Tipo do transportador

Indicador de reentrega

Classificação de produtos perigosos

Informações de dados para ANTT

